



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1982 – DATA 17/09/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



PORTARIA

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 177/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao 193º (centésimo nonagésimo terceiro) aniversário de emancipação política do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal em homenagem à referida data, a ocorrer no dia 18 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana, no dia 18 de setembro de 2026 (sexta-feira), em virtude das comemorações do 193º aniversário de emancipação política do Município.

Art. 2º – Excetuam-se do disposto no artigo anterior os(as) servidores(as) que forem previamente designados(as) para atuarem nos trabalhos da Sessão Solene comemorativa, garantindo o pleno funcionamento do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 16 de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

- Presidente -

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

